



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.476, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG a área de terreno adquirida da SENHORA IOLANDA DE CÁSSIA MOREIRA LIMA, para construção de armazém e outras instalações necessária às atividades daquela Companhia no Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, tem uma área de 50.000m² - (cinquenta mil metros quadrados) e situa-se do lado esquerdo da Rodovia G-73, que liga Guanhanes a Lagoa Grande, no lugar denominado Fazenda Retiro Novo, neste Município.

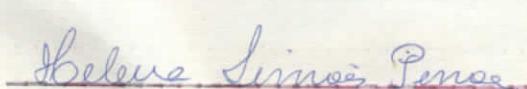
Art. 3º - Da escritura deverá constar cláusula de reversão ao Patrimônio do Município, caso o futuro prédio deixar de ser utilizado para os fins previstos nesta Lei, ou não for edificado no prazo máximo de dois (02) anos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 28 de dezembro de 1987.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa